INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Muriaé

Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra
CEP: 36884-036 - Muriaé/MG
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650
www.muriae.ifsudestemg.edu.br

SUDESTE MG-CAMPUS MURIAÉ
Fls. 15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015

QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Marttins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.815/0001-84, com sede na Rua Emílio de Menezes, 154, bairro Santa Maria, CEP 30.525-200, no Município de Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], SSP/MG e CPF nº [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000265/2015-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 09/2015, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o montante de R$ 14.103,38 (quatorze mil cento e três reais e trinta e oito centavos) do valor do contrato nº 09/2015 para o período de 01/07/2017 a 31/08/2017, correspondendo à eliminação de 01 (um) posto de serviço até o término de sua vigência, tudo em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do Contrato e nos termos do Art. 65, §2º, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em virtude da supressão, o contrato passará a ter o valor total de R$ 239.757,46 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e valor mensal de R$ 14.103, 38 (quatorze mil cento e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA poderá, a seu critério, proceder à alteração da garantia atual para o valor de R$ 7.805,52 (sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 30 de maio de 2017.

Contratante:

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Marttins Netto
Diretor-Geral

Contratada:

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda.
Representante Legal

Testemunha:

Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Testemunha:

Isaac Euzébio de Faria
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé